

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO REPASSADOR	MUNICÍPIO DE PETROLANDIA
ENTIDADE BENEFICIADA	INSTITUTO IMAS

EMPENHO	Empenho 213 - Liquidação 186	DATA EMPENHO	25/02/2025
CONVÊNIO	01/2025	VIGÊNCIA	01/02/2025 a 31/12/2025
ADITIVO		VIGÊNCIA ADITIVO	
DATA LIBERAÇÃO	25/02/2025	VALOR	R\$ 130.000,00

OBJETO DA PARCERIA

I - Assistência Médica e de Enfermagem hospitalar de urgência e emergência (pronto socorro 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros; II - RX de urgência e emergência.

LISTA DE VERIFICAÇÃO DA PRESTÃO DE CONTAS

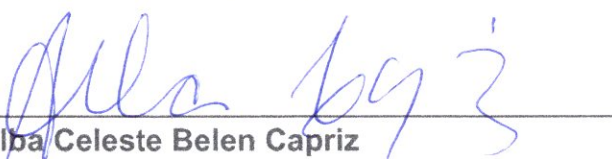
ITEM VERIFICADO	NORMAL LEGAL	APLICAÇÃO
As despesas foram efetuadas após a emissão da nota de empenho?	Lei 4.320 – art. 60	Não
Consta parecer do Conselho Fiscal pelos conselheiros fiscais?	TCE/SC - IN 33/2024 – Anexo VI Item III	Não

OBSERVAÇÃO**CONCLUSÃO**

Recomendamos para que o **ÓRGÃO REPASSADOR** e a **ENTIDADE BENEFICIADA** adotem as medidas necessárias para o saneamento das não conformidades apontadas.

Considerando que as não conformidades encontradas na prestação de contas são de natureza formal, **que não resultam em dano ao erário**, concluímos que a Prestação de Contas encontra-se **REGULAR COM RESSALVA** e dessa forma dou meu Parecer **FAVORÁVEL** para a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas.

PETROLANDIA, 05 de junho de 2025


Alba Celeste Belen Capriz
Controlador Interno